



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, Sr. UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 201/2026

PROCESSO Nº 242/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO EM COBERTURA COM COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL, BEM COMO CORREÇÃO DE INFILTRAÇÕES ASSOCIADAS, INCLUINDO TESOURA PARCIAL, TELHAS METÁLICAS, RUFOS, BEIRAIS E CALHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DAS ARTs DE PROJETO E DE EXECUÇÃO PARA A EMEF PE. JOSUÉ BARDIN.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de intervenção na cobertura da edificação, incluindo a substituição parcial da tesoura, telhas metálicas, rufos, beirais e calhas, com fornecimento de materiais e mão de obra, em razão da constatação de grave comprometimento estrutural após vistoria técnica realizada na Sala de Recursos e no Auditório.

Durante a inspeção, verificou-se o apodrecimento significativo das peças de madeira, com perda de seção resistente e consequente redução da capacidade estrutural, além da presença de fissuras, escurecimento e manchas características de infiltração antiga ou ainda ativa. Esses fatores indicam degradação progressiva dos elementos estruturais, comprometimento das ligações e perda da integridade do conjunto, configurando situação de risco iminente. Diante desse cenário, conclui-se que a tesoura da cobertura apresenta elevado risco de instabilidade, podendo evoluir para colapso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

parcial ou total, colocando em perigo a segurança de servidores, alunos e demais usuários da edificação, bem como ocasionando danos patrimoniais relevantes.

Assim, resta caracterizada a situação emergencial, nos termos da legislação vigente, uma vez que a demora na adoção das providências necessárias pode resultar em agravamento dos danos estruturais, comprometimento das atividades desenvolvidas no local e risco à integridade física das pessoas. Dessa forma, a contratação imediata mostra-se indispensável para garantir a segurança, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada.

Nova Prata, 26 de março de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal.